

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.607, DE 16 DE JULHO DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na autarquia Saaedoco - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.832,48 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), destinado à construção de abrigo na Estação Elevatória de Esgoto - EEE, que será classificado da seguinte forma:

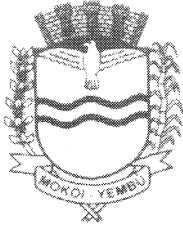
31.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
175120010.1. _____ Construção de Abrigo na E.E.E.	
4.4.90.51.00 _____	Obras e
Instalações.....	R\$ 49.832,48

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado na autarquia em 31.12.2019.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

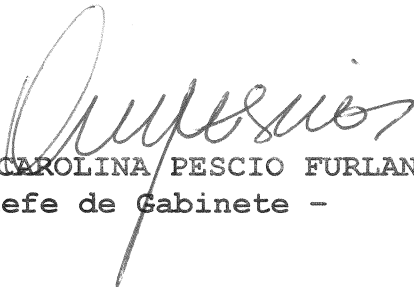
Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos dezesseis dias do mês de julho do ano dois mil e vinte.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -